



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.478

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, na Secretaria de Finanças, abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.04.122.0586.0322	Gastos Intra-orçamentário	
3.3.91.39	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica-Intra Orçamentário	500.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.2048	Manut.Ativ.do Ensino Fundamental	
3.3.91.39	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica-Intra Orçamentário	500.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	500.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado e remanejado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de novembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8478
FOI PUBLICADA(O) em 06/11/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)